LEI MUNICIPAL Nº 944/2017

"Declara de interesse social loteamento Deolinda Cândido de Jesus"

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social o loteamento **Deolinda Cândido de Jesus,** registrado como área urbana no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG, sob o nº R-1-9.450 Av-7-94450.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 06 de julho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal